



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10283.000126/2024-94.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 44/2025 -
SRA/AM, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SRA/AM
DO MGISP E A S L DOS R
MORAES EIRELI, PARA
ATENDER A SRTE/AM.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado Amazonas, com sede na Avenida Governador Danilo Areosa, nº 1.530, Bloco B, 2º Andar, Quadrante 1, Distrito Industrial, CEP 69.075-351, na cidade de Manaus/Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM, Sra. CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD, nomeada pela Portaria nº 8.530, DE 25 DE JULHO DE 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1682015, doravante denominada CONTRATANTE, S L DOS R MORAES EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.928.761/0001-57, sediada na Rua Avenida Arquiteto José Henrique, nº 2991, Altos, Bairro Santa Etelvina, CEP: 69.059-800, em Manaus Amazonas, representado por SARA LARISSIA DOS REIS COTA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10283.000126/2024-94 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 44/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	MOTORISTA	7823-05	20/05/2025

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 44/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 44/2025, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 44/2025.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/05/2025.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/AM, 15 de maio de 2026.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

SARA LARISSIA DOS REIS COTA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

YANNA SANTOS DE MEDEIROS

CPF: ***.438.739-**

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 15/05/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 15/05/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe(a) de Divisão**, em 15/05/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARA LARISSIA DOS REIS MORAES, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61303688** e o código CRC **A8F5B75C**.